



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO REAJUSTE Nº 02/17 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-16, QUE ENTRE SI CELEBRARAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, nº 01 - centro, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pela Hélio Escudero Secretário Municipal de Gestão Pública, Ivan Carlos de Souza Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Maria Angela Dal Bello Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Áureo Viana Junior Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, , de ora em diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.920.700/00001-35, com sede à Endereço: Rua Baronesa do Japi, 171- Bela Vista – Jundiá/SP CEP 13.207-684 - Correspondência: Avenida Siqueira Campos, nº 06 Bairro Santa Cruz CEP 13.974.065 na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial Nº 67/2016, processo administrativo nº 7860/2016, firmam o presente termo reajuste nº 02, ao contrato assinado a 02 de dezembro de 2017, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

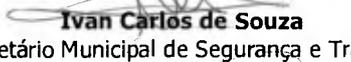
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o item 01 - SULFITE A4 GRAMATURA 75 G/M² MEDINDO 210X297MM, COM 500 FLS CADA ALCALINA BRANCA CORTE ROTATIVO BEM BOPP COM CERTIFICADO CELFOR OU FSC cota de 75%, do valor unitário de R\$ 13,07 (treze reais e sete centavos) para R\$ 14,38 (catorze reais e trinta e oito centavos) a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 02 de dezembro de 2016.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 30 de março de 2017.


Hélio Escudero
Secretário Municipal de Gestão Pública

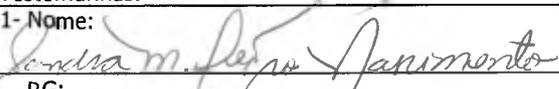
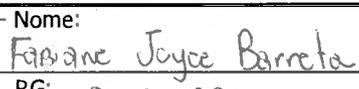
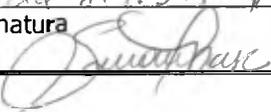

Ivan Carlos de Souza
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito


Maria Angela Dal Bello
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social


Áureo Viana Junior
Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços


JOSÉ ROBERTO MONTELATO
PROCOMP PRODUTO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA
Detentora

Testemunhas:

1- Nome: 	2- Nome: 
RG: 22.814.345-7	RG: 35.150.026-1
Assinatura: 	Assinatura: 